



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Condeúba | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Ano 1

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CONDEÚBA**

O FUTURO DE CONDEÚBA PASSA POR AQUI

Rua Aurora,S/N - Paulo VI | CONDEÚBA | BA  
CEP: 46200-000 | Tel.: (77) 3445-2174

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº. 001/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **AIRES VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no **CNPJ nº 50.813.378/0001-82**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas, visando o acompanhamento e manejo de ações judiciais à justiça Estadual e Federal, Processos Administrativos, acompanhar as sessões plenárias e elaborar pareceres técnicos junto as Comissões Permanentes da Câmara e orientações Jurídico Administrativas.

**Contratado:** AIRES VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 50.813.378/0001-82, com endereço comercial, PC SANTO ANTONIO, Nº 110, CENTRO, CONDEÚBA-BA, CEP 46.200-000.

**Prazo de Vigência:** 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

**Fundamento Legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federa nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condeúba/BA, 08 de janeiro de 2025.

**Lucas Ruan Nascimento Porto**  
Presidente da Câmara Municipal de Condeúba/BA  
Contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CONDEÚBA**

O FUTURO DE CONDEÚBA PASSA POR AQUI

Rua Aurora, S/N - Paulo VI | CONDEÚBA | BA  
CEP: 46200-000 | Tel.: (77) 3445-2174

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº. 002/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **SAMUEL OLIVEIRA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no **CNPJ nº 29.811.424/0001-18**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa de serviço especializado na área de assessoria e consultoria orçamentária, contábil e financeira para atender as necessidades da Câmara Vereadores de Condeúba.

**Contratado:** SAMUEL OLIVEIRA LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.811.424/0001-18, com endereço comercial, R Castelo Branco, Nº 47A, CENTRO, CORDEIROS-BA, CEP 46.280-000.

**Prazo de Vigência:** 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

**Fundamento Legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condeúba/BA, 08 de janeiro de 2025.

**Lucas Ruan Nascimento Porto**  
Presidente da Câmara Municipal de Condeúba/BA  
Contratante



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Condeúba | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CONDEÚBA**

O FUTURO DE CONDEÚBA PASSA POR AQUI

Rua Aurora, S/N - Paulo VI | CONDEÚBA | BA  
CEP: 46200-000 | Tel.: (77) 3445-2174

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº. 003/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **SAMUEL OLIVEIRA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no **CNPJ nº 29.811.424/0001-18**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa de Prestação de serviço de consultoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no monitoramento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do sistema e-TCM e do sistema integrado de gestão e auditoria – SIGA.

**Contratado:** SAMUEL OLIVEIRA LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.811.424/0001-18, com endereço comercial, R Castelo Branco, Nº 47A, CENTRO, CORDEIROS-BA, CEP 46.280-000.

**Prazo de Vigência:** 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**Fundamento Legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condeúba/BA, 08 de janeiro de 2025.

**Lucas Ruan Nascimento Porto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Condeúba/BA**  
**Contratante**